

Autógrafo nº 016, de 07 de julho de 2020.

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura 2021 a 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O subsídio mensal do prefeito e vice-prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, para a legislatura de 2021 a 2024, é fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R\$ 14.018,44

II – Vice-Prefeito: R\$ 4.803,00

Art. 2º A alteração do subsídio de que tratam os incisos no *caput* deste artigo dar-se-á por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 728 de 03 de maio de 2016.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 07 de julho de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário